

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-Uma parte de terras de campos e cultura, com a área de 40(quarenta) alqueires, cinco(05) litros e 125m², situada na Fazenda São José da Soledade, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações:- "Começa na barra da Vereda do Encosto com o Ribeirão Cristal; daí, veio d'água do Ribeirão Cristal abaixo, confrontando com Job Botelho, até a ponta de uma cerca de arame na sua margem direita na divisa com João Gomes Gonçalves Sobrinho; daí, defletindo para direita pela cerca de arame confrontando com João Gomes Gonçalves Sobrinho até o canto da dita cerca; daí, em rumo a um ponto na cerca de arame da faixa de domínio da Rodovia BR-040; daí defletindo para direita pela cerca de arame da Rodovia BR-040, até uma cerca de arame de divisa com Coutinho; daí, defletindo para direita pela cerca de arame, confrontando com o mesmo e Espólio de Juvenal Jorge dos Santos, até sua ponta na cabeceira da Vereda do Encosto; daí pelo veio d'água da Vereda do Encosto abaixo, confrontando com o Espólio de Juvenal Jorge dos Santos até sua barra no Ribeirão Cristal, ponto de onde partiram estas divisas e confrontações".-**PROPRIETÁRIO:**-RUY CÔRTEZ FILHO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 020478291.-**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:**-9.515-Lº 3-L. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-01/645 - Protocolo nº 1427, 20 de Maio de 1977 - Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Lº nº 32, fls. 27/28, em 17 de Setembro de 1973, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por RUY CÔRTEZ FILHO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 020478291, por compra feita a João Gomes Gonçalves Sobrinho e sua mulher Joana Moreira Gonçalves, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes e domiciliados neste Município e Outros, pelo preço de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

Av-01/645 - Cristalina, 20 de Maio de 1977.-Certifico que o imóvel constante da presente matrícula acha gravado ao BANCO DO BRASIL S/A, pela **CRPH**, emitida em 25.05.75, no valor de Cr\$ 60.970,00, a vencer em 28.05.80, insc. sob nº 587, fls. 70, Lº 9-B, deste Cartório. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-02/645 - Protocolo nº 1.428, 20 de Maio de 1977 - HIPOTECA - Hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. **DEVEDORES:** RUY CÔRTEZ FILHO e sua mulher Dª CIRLENE MARY DE PAULA CÔRTEZ, brasileiros, casados, ele contador e agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, agência de Luziânia-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida na praça de Luziânia-Goiás, em 19.05.77. **VALOR:** Cr\$ 31.680,00. **PRAZO:** Vencimento final em 17.05.81. **JUROS:** 15% a.a., pagáveis ao término de cada semestre civil. **OBJETO DO CRÉDITO:** Desenvolvimento do imóvel Fazenda "São José da Soledade", deste Município, propriedade dos emitentes. **LOCAL DO RESGATE:** Luziânia-GO. **GARANTIA:** O imóvel ora matriculado. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

Av-03/645 - Procede-se a esta averbação, de acordo com o recibo do BANCO DO BRASIL, S/A, agência de Luziânia-Goiás, datado de 18-01-78, assinado pelo Gerente-Neraldo Bowver Silva e pelo Subgerente Subst.-Eurípedes Vanderlei Ramos, que autorizou a **baixa do Registro nº R-02-645**, do Livro 2-A, fls. 61/62, do Registro de Imóveis. Cristalina, 18 de Janeiro de 1978. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-04/645 - Protocolo nº 2.401, Livro 1-B, fls. 408, em 10-02-78.- COMPRA E VENDA - **TRANSMITENTES:**-RUY CÔRTEZ FILHO e sua mulher dona CIRLENE MARY DE PAULA CÔRTEZ, brasileiros, casados, ele contador e ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 020.478.291-00, e CI nº 1.034.759 e de outro lado como outorgado:-**ADQUIRENTE:**-MIGUEL SARDINHA RIBEIRO, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 012.952.251-15 e CI nº 64.451 do SSP-GO.-**FORMA DO TÍTULO:**-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 125/126vº, do Livro 38, em 19 de Janeiro de 1978.-**VALOR DA VENDA:**-Cr\$ 418.852,80 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos). INCRA sob o nº 931.055.006.360-5 e Funrural sob o nº 241.250-Série A. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-05/645 - Protocolo nº 1-A, pág. 43vº, sob o nº 12.345, em 15 de Agosto de 1984.- COMPRA E VENDA - **TRANSMITENTES:**-MIGUEL SARDINHA RIBEIRO e sua mulher, dona ANA SARDINHA RIBEIRO,

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

01

MATRÍCULA

645

FICHA

01

VERSO

brasileiros, ele fazendeiro e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CI-RG nº 64.451-SSP-GO e CIC nº 012.952.251-15.-**ADQUIRENTE**:-MAURI JESUS RESTA, brasileiro, casado com dona LÚCIA DE FÁTIMA RESTA pelo regime da comunhão parcial de bens, agricultor, residentes e domiciliado nesta cidade, CI-II-RS-53.643 e do CIC nº 279.464.100-00.-**FORMA DO TÍTULO**:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca, às fls. 28vº/31vº, do Livro nº 19, em 05 de Junho de 1984.-**VALOR DA VENDA**:-Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representada por uma nota promissória com vencimento para 30 de Agosto de 1984, para todos os fins de direito. Inera nº 931.055.006.360-5, exercício de 1984. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

Av-06/645-Procede-se a esta averbação para **baixa da Nota Promissória**, datada de 04 de Junho de 1984, devidamente quitada pelo Sr. MIGUEL SARDINHA RIBEIRO, em 30 de Agosto de 1984. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-07/645 - Protocolo nº 14.462, Lº 1-A, fls. 69, em 23 de Outubro de 1985.- HIPOTECA - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 85/00302-6, emitida em Cristalina-GO, aos 16 de Outubro de 1985; pelos proprietários do imóvel Fazenda São José da Soledade, lugar denominado "Angico" e Iemanjá", deste município Srs. MAURI JESUS RESTA e sua mulher LÚCIA DE FÁTIMA RESTA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, agropecuarista e ela do lar, CPF nº 279.464.100-00; foi o mesmo imóvel hipotecado com o BANCO DO BRASIL S/A, ag. local em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros para garantia da dívida de Cr\$ 56.250.000, vencível em 05-09-86 com os juros devidos à taxa de 3% ao ano e 100% de correção monetária da variação mensal das ORTN's, pagáveis na praça de Cristalina-GO. Forma de Pagamento em 01 (uma) prestação vencível em 05-09-86=100% do saldo devedor. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-08/645 - Protocolo nº 14670, Lº 1-A, fls. 71vº, em 20 de Novembro de 1985.- HIPOTECA-Em virtude de Cédula Rural Hipotecária de nº 85/00.407-3, emitida em Cristalina-GO, aos 31 de Outubro de 1985; pelos proprietários do imóvel Fazenda São José da Soledade, denominada "Angico" e Iemanjá", deste município, Srs. MAURI JESUS RESTA e sua mulher LÚCIA DE FÁTIMA RESTA, brasileiros, casados, agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 279.464.100-00; foi o mesmo imóvel Fazenda São José da Soledade, denominada "Angico e Iemanjá" deste Município, hipotecado com o BANCO DO BRASIL S/A, ag. local em hipoteca de 2º grau e sem concorrência de terceiros para garantia da dívida de Cr\$ 28.969.842, vencível em 05 de Setembro de 1988, com os juros devidos à taxa de 3% ao ano e 100% de correção monetária da variação mensal do valor das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's) calculados no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários, e registrada na conta vinculada ao financiamento, considerando-se o seu valor como parte do principal, para todos os efeitos; e os juros pagáveis em 30 de Junho e 31 de Dezembro e no vencimento da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. Forma de Pagamento para amortização da dívida em 03 (três) prestações anuais e sucessivas vencíveis em 05-09-86; 05-09-87 e 05-09-88, de valores correspondentes, cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas datas aprazadas para pagamento, pelo número de prestações a pagar. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

Av-09/645 - Procede-se a esta averbação nos termos dos recibos do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, datados de 21/11/86, para promover a **baixa dos registros nºs R-07 e R-08**, matrícula 645, fls. 61vº, Lº 2-A, assinados e autorizados pelos Srs. João Batista de Lima-Gerente Adjunto e Paulo Antônio de Lima-Supervisor. Dou fé. Cristalina, 24 de Novembro de 1.986. A Sub-Oficial:-(a) IRACEMA MOHN CANÊDO.-

R-10/645 - Protocolo 1-A, fls. 95vº, sob o nº 16.742, em 03 de Dezembro de 1.986.- COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:-MAURI JESUS RESTA, brasileiro, casado, com dona LÚCIA DE FÁTIMA RESTA, pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecurista e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador da CIRG II-RS-53.643 e do CPF nº 279.464.100-00.-**ADQUIRENTE**:-ÁUREO JOSÉ DE BERÇA, brasileiro, casado com MARIA HELENA DE OLIVEIRA BERÇA, sob o regime da comunhão de bens, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à Avenida Rebouças nº 1.516, aptº 131, Jardim América-São Paulo-SP, portador da CIRG nº 1.109.898-SSP-SP e CPF nº 172.756.878-87.-**FORMA DO**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TÍTULO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº 56, fls. 155/156vº, em 24 de Novembro de 1.986.-**VALOR DA VENDA:**-Cz\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil cruzados). Incra sob o nº 931.055.006360-5, área total ha-418,5; fração min. parc. ha 25,0; microfilme-DP-86.027.00734-14; mód. fiscal 40,0; nº de mód. fiscais -10,21; exercício de 1.986 devidamente quitado. O imóvel supra passará a denominar-se "**Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita**". Não havendo condições. Dou fé. O Oficial:-(a) JOSÉ COSTA CANÊDO.-

R-11/645 - Protocolo nº 27.374, fls. 233, Livro 1-A, em 20 de Agosto de 1.992.- COMPRA E VENDA -

TRANSMITENTES:-ÁUREO JOSÉ DE BERÇA, CIRG nº 1.109.898-SSP-SP e CPF 172.756.878-87 e sua mulher MARIA HELENA DE OLIVEIRA BERÇA, CIRG nº 1.956.784-SSP-SP e CIC nº 053.786.808-91, brasileiros, casados, funcionário público e professora, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.
ADQUIRENTE:-SEBASTIÃO CAMARGO, CIRG nº 4.207.054-SIC-GO e CPF nº 031.849.928-29, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA JOSÉ DA SILVA CAMARGO, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Boa Vista-Paracatu-MG.-**FORMA DO TÍTULO:**-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 70, fls.127/128vº em 18 de Agosto de 1992.-**VALOR DA VENDA:**-Cr\$ 65.939.395,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros). INCRA sob o nº 931.055.006.360-5; área total- 418,5; fração min. parcelam. 2,0; nº mód. fiscais 7,37; módulo fiscal 40; nº microfilme-DP-89.000.024.02419-15; exercício de 1.991 devidamente pago. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

R-12-645 - Protocolo nº 45.344, fls. 15, livro 1-D, em 05 de Dezembro de 2002.- COMPRA E VENDA -

TRANSMITENTES:-SEBASTIÃO CAMARGO e sua mulher dona MARIA JOSÉ DA SILVA CAMARGO, brasileiro, casados, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Seabra, nº 330, Paracatu-MG, portadores da Identidade 4.207.054 SIC-GO e 8.350.242.SSP-MG, inscritos no CPF sob nº 031.849.928-29.-**ADQUIRENTE:**-JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS e sua esposa Dulce MARIA FACIROLI CARAMONE BARCELOS, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados em São José da Bela Vista-SP, portador da Ident. nº 6.843.730-SSP-SP e CPF nº 742.045.998-34.-**FORMA DO TÍTULO:**-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca no Livro nº 023, fls.153 a 154, em 13 de Agosto de 1993.-**VALOR DA VENDA:**-CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais). ITR-1998/2002 e CCIR -1998/1999-Código do Imóvel-000051 582417-0. Não havendo condições. Dou fé. O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

R-13/645 - Protocolo nº 45.460, fls. 18, livro 1-D, em 19-12-2002.- Contrato Particular de Arrendamento de Terras-

ARRENDANTE: JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS, CPF 742.045.998-34; **ARRENDATÁRIO:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, CPF 147.160.028-96. O arrendante é legítimo possuidor de 193,60ha, do R-12-645. O arrendante arrenda ao arrendatário uma gleba de 193,60ha. O período de arrendamento é de 07 anos com início em 30-09-2002 e vencimento em 30-09-2009. O valor do arrendamento será pago em reais proporcional a 200 sacas/60kg por ano, ao preço do dia do pagamento a ser considerado na praça desta cidade. Obrigam-se partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Contrato. Dou fé. O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

Av-14/645 - Protocolo nº 45.580, fls. 21, livro 1-D, em 08 de Janeiro de 2003.-Reserva Legal -

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS, CPF nº 742.045.998-34, para constar que na sua propriedade constante da presente matrícula de uma gleba de terras com a área de 193,91,50ha fica demarcada uma área de 34,93,00ha destina-se a Reserva Legal e os 3,93ha para completar os 20% da matrícula 645 estão inseridos na reserva legal já averbada sob Av-12-990, fls. 41, livro 2-AZ, sendo que esta fica destinada a reserva legal de acordo com as normas legais vigentes, requer a averbação da área de 34,93,00ha à margem da presente matrícula conforme o memorial assim descrito: **Memorial Descritivo: Gleba 01-Área 12,27ha**-Começa no M5 cravado a trinta metros do veio d'gua do Ribeirão Cristal no limite de sua APP; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias, M5 M6-29°37'42"SW-217,70; M6 M7-63°13'42"SE-663,66 até M7 cravado a 30 m do veio d'água da Vereda do Encosto no limite de sua APP; daí, por Vereda abaixo limitando com sua APP 30m; até a 30m do veio d'água de sua barra com o Ribeirão Cristal no limite de sua APP; daí, por Ribeirão Cristal acima limitando com sua APP 30m, até M5 marco inicial desta descrição. **Gleba 02-Área 22,66ha**-Começa no M1 cravado a 30m do

Registro Geral - Matrícula nº: 645

Ficha: 02

MATRÍCULA

645

FICHA

02

VERSO

veio d'agua da Vereda do Encosto no limite de sua APP; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias M1 M2-33°51'04"SE-182,95; M2 M3-46°47'24"NE-759,52; M3 M4-14°45'34"NE-392,43 até M4 cravado a 30m do veio d'água do Ribeirão Cristal no limite da APP 30m; daí, por Ribeirão acima limitando com sua APP 30m, até a 30m de sua barra com a Vereda do Encosto no limite de sua APP; daí, por limite de APP 30m, da Vereda acima até o marco inicial desta descrição M1. Tudo de acordo com o artigo 53 de instrução normativa nº 001, de 11-04-80, em atendimento ao que se determina a Lei 4.771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 08 de Janeiro de 2003. O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

R-15/645 - Protocolo nº 52.608, fls.185vº livro 1-D, em 28/4/2005 - COMPRA E VENDA -

TRANSMITENTES: JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS, agricultor, portador da cédula de identidade nº 6843730-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 742.045.998-34 e sua mulher DULCE MARIA FACIROLI CARAMORI BARCELOS, também conhecida por DULCE MARIA FACIROLI CARAMORE BARCELOS, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 8.882.324-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.983.968-02, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo. **ADQUIRENTE:** MARCELO DONIZETI DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA PAULA QUEIROZ MARTINS FERREIRA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 19.788.607 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº 081.459.698-32, residente e domiciliado na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo; e MARCELO DONIZETI SQUARIZE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 23.340.900-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 172.199.548-08, residente e domiciliado na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo. Compareceram ainda neste ato como ANUENTES ARRENDATÁRIOS: RODRIGO LIMONTI LEMOS, agricultor, portador da cédula de identidade nº 22.626.284-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.160.028-96 e sua mulher ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, do lar, portadora da cédula de identidade nº 27.622.018-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 299.190.718-54, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Cristalina-GO, no livro nº 100, fls. 108/110, protocolo nº 000350 em 28/04/2005. **VALOR DA VENDA:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Consta à margem da presente matrícula Contrato de Arrendamento de Terras. Arrendante: José Benedito de Fátima Barcelos, CPF 742.045.998-34; Arrendatário: Rodrigo Limonti Lemos, CPF 147.160.028-96. O arrendante é legítimo possuidor de 193,60ha do R-12-645. O arrendante arrenda ao arrendatário uma Gleba de 193,60ha. O período de arrendamento é de 07 anos com início em 30/09/2002 e vencimento em 30/09/2009. O valor do arrendamento será pago em reais proporcional a 200 sacas/60Kg por ano, ao preço do dia do pagamento a ser considerado na praça desta Cidade; conforme R-13-645 em 17-12-2002. Os outorgados compradores adquirem o imóvel na proporção 50%(cinquenta por cento) para cada um. O imóvel passará a denominar-se "**Fazenda Agropecuária São José**". Os anuentes arrendatários do imóvel objeto da compra e venda, compareceram na presente escritura renunciando expressamente a todo e qualquer direito de preferência na aquisição da gleba, seja por qualquer valor, de escritura ou de venda, não se opondo e concordando que a venda seja efetuada para os compradores acima qualificados, sem qualquer direito indenizatório a que título for e em especial por força do arrendamento. Em seguida foram-me apresentados os ITRs. 2000 a 2004 quitados. número do imóvel na Receita Federal 31504361 e CCIR-2000/2001/2002 quitado, código do Imóvel Rural-0000515824170; nome do detentor; José Benedito de Fátima Barcelos; nacionalidade do detentor; brasileiro; denominação do imóvel: Fazenda Agropastoril Santa Rita de Cássia; Localização do imóvel: Estrada Cristalina - Paracatu, Km39. Havendo condições. Dou fé. Cristalina, 20/5/2005. O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

Av-16/645- Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no livro 2-A, fls. 61, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 20/06/2005 . O Oficial:-(a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.-

R-17/645 - Protocolo nº 52.978, fls. 190vº, livro 1-D, em 13/06/2005 - COMPRA E VENDA -

TRANSMITENTES: MARCELO DONIZETI DA COSTA FERREIRA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 19.788.607-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 081.459.698-32 e sua mulher MARIA PAULA QUEIROZ MARTINS FERREIRA, professora, portadora da cédula de identidade nº 23.340.832-0-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 186.562.278-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

e domiciliados na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo; e MARCELO DONIZETI SQUARIZE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 23.340.900-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 172.199.548-08, residente e domiciliado na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo. **ADQUIRENTE:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.088.142 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº 348.865.678-00, residente e domiciliado nesta cidade. Compareceram ainda neste ato como anuentes arrendatários: RODRIGO LIMONTI LEMOS, agricultor, portador da cédula de identidade nº 22.626.284-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.160.028-96 e sua mulher ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, do lar, portadora da cédula de identidade nº 27.622.018-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 299.190.718-54, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-Go, no livro nº 101, fls. 11/13, em 13/06/2005. **VALOR DA VENDA:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Consta á margem da presente matrícula Contrato de Arrendamento de Terras. Arrendante: José Benedito de Fátima Barcelos, CPF 742.045.998-34. Arrendatário: Rodrigo Liminti Lemos, CPF 147.160.028-96; O arrendante é legítimo possuidor de 193,60ha, do R-12-645. O arrendante arrenda ao arrendatário uma gleba de 193,60ha. O período de arrendamento é de 07 anos com início em 30/09/2002 e vencimento em 30/09/2009. O valor do arrendamento será pago em reais proporcional a 200 sacas/60kg por ano, ao preço do dia do pagamento a ser considerado na praça desta cidade; conforme R-13-645 em 17-12-2002. O imóvel passará a denominar-se "Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita". Os anuentes arrendatários do imóvel objeto da compra e venda, compareceram na presente escritura renunciando expressamente a todo e qualquer direito de preferência na aquisição da gleba, seja por qualquer valor, de escritura ou de venda, não se opondo e concordando que a venda seja efetuada para o comprador acima qualificado, sem qualquer direito indenizatório a que título for e em especial por força do Arrendamento. Foram apresentados: ITRs. 2000 a 2004 quitados. Número do Imóvel na Receita Federal: 31504361 e CCIR-2000/2001/2002 quitado. Código do imóvel Rural: 0000515824170; nome do detentor: José Benedito de Fátima Barcelos; nacionalidade do detentor: Brasileiro; denominação do imóvel: Fazenda Agropastoril Santa Rita de Cassia; localização do imóvel: Estrada Cristalina-Paracatu, Km 39. Havendo condições. Dou fé. Cristalina, 20/06/2005. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-18/645 - Protocolo nº 53.840, Livro 1-E, datado de 14/09/2005 - HIPOTECA - Em virtude de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00571-2, emitido em Cristalina-GO, em 06/09/2005, pelo FINANCIADO: INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 8.088.142 SSP-SP e do CPF/MF nº 348.865.678-00, residente e domiciliado na Avenida Kaled Cozac, nº 1330, Quadra 08, Lote 06, Centro, São José da Bela Vista-SP. Cônjuge do Financiado: LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 18.792.770 SSP/SP, CPF/MF nº 183.326.288-30. Foi o imóvel constante desta matrícula e registro R-17/645, dado em Substituição de Garantia, com o FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77, para garantia da dívida de R\$ 248.306,22, vencível em 15/07/2010, com juros, demais encargos e forma de pagamento, constantes na cédula ora aditada. **GARANTIA:** Em hipoteca cédular de **Primeiro Grau**, o imóvel constante desta matrícula e registro R-17/645, com a área de 40 (quarenta) alqueires, 05 (cinco) litros e 125m². Retificação de Denominação de Título de Crédito: Tendo em vista a substituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. ITR 2000/2004, número de referência 3.150.436-1 e CCIR 2000/2001/2002. Código de Imóvel Rural: 0000515824170. Certidão Negativa de Débito CND nº 850/2005/ERC, emitida em Catalão-GO, em 13/09/2005, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua expedição. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes deste aditivo. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste aditivo. Dou fé. Cristalina, 13 de outubro de 2005. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-19/645 - Protocolo nº 56/015, Livro 1-E, datado de 26/04/2006 - HIPOTECA - Em virtude de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70002-5, emitido em Ribeirão Preto (SP), em 17/02/2006, pelo DEVEDOR: CELIO VALENTIM MUZZETTI LIMONTI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI nº 6.663.321 SSP/SP e do CPF/MF nº 745.002.018-15, residente e domiciliado na Cidade de

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

03

MATRÍCULA

645

FICHA

03

VERSO

São Jose da Bela Vista-SP. INTERVENIENTES GARANTE: INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, portador da CI nº 8.088.142 SSP-SP e do CPF/MF nº 348.865.678-00, residente e domiciliado nesta cidade e LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF nº 183.326.288-30, residente e domiciliada nesta Cidade. Foi o imóvel constante desta matrícula e registro R-17/645, dado em Substituição de Garantia, com o CREDORA: A UNIÃO, titular do crédito ora aditado, que lhe foi transferido por força do art. 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, neste ato representada, nos termos da Portaria nº 389, do Ministério da Fazenda de 22 de novembro de 2002, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência em Bairro Ipiranga- Ribeirão Preto (SP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3700-10, para garantia da dívida no VALOR de: R\$ 99.977,63 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). VENCIMENTO: 31/10/2025, com juros, demais encargos e forma de pagamento, constantes na cédula ora aditada. GARANTIA: Em hipoteca cédular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula e registro R-17/645, de propriedade do Sr. Inivaldo Faria Lemos, com a área de 193,91,50 ha. Em consequência fica liberado da garantia o imóvel de propriedade do Devedor, constante da matrícula 25.222, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP. ITR 2001/2005, Número de Referência 3.150.436-1 e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel rural 0000515824170, Certidão Negativa de Débito nº 98293, emitida em 25/04/2006, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, via Internet, válida até 25/05/2006, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé. Cristalina, 02 de maio de 2006. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-20/645 - Protocolo nº 56.268, Livro 1-E, datado de 19/06/2006 - CANCELAMENTO POR DISTRATO. Por Distrato datado de 14/06/2006, firmado pelas partes ARRENDANTE: JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 6843730 SSP-SP e do CPF/MF nº 742.045.998-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Gárela Lopes, 1269 em São José da Bela Vista-SP., e pelo ARRENDATÁRIO: RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 22.626.284-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 147.160.028-96, residente na Fazenda Santo Agostinho, neste Município, para constar que decidiram de comum acordo a bem de direito, rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do R-13/645. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 21 de junho de 2006. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-21/645 - Protocolo nº 56.288, Livro 1-E, datado de 26/06/2006 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato Particular de Arrendamento de Terras, firmado nesta cidade, em 20/06/2006, ficando uma via neste Ofício, ARRENDANTE: INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 348.865.678-00 e RG nº 8.088.142 SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste Município. ARRENDATÁRIO: RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste Município, portador do CPF/MF nº 147.160.028-96 e CI-RG nº 22.626.284-4 SSP-SP. O Arrendante é legítimo Senhor e possuidor do imóvel constante da presente matrícula e registro R-17/645, com a área de Quarenta (40) Alqueires, Cinco (05) Litros e Cento e Vinte Cinco Metros Quadrados. O Arrendante arrenda ao Arrendatário uma gleba de área de 193,60 ha. O Arrendatário tem conhecimento de hipoteca à margem da matrícula e registro acima mencionados. O período de arrendamento é de 08 (oito) anos e 05 (cinco) meses com início em 20/06/2006 e vencimento em 22/11/2014. O valor do arrendamento será pago em reais proporcionais a 200 (duzentas) sacas/60 Kg por ano, ao preço do dia do pagamento a ser considerado na praça de Cristalina-GO. O Arrendatário se obriga a manter a conservação do solo da área a ser cultivada, bem como a conservação do meio ambiente, queimando e/ou entregando as embalagens em local apropriado (ARIARC). Fica determinantemente, proibida a construção de qualquer benfeitoria na área objeto deste contrato. Fica determinantemente, proibida a sublocação de qualquer benfeitoria na área objeto deste contrato. O Arrendante permite o direito ao arrendatário de uso próprio da palhada ou mesmo arrendá-la a terceiros. O Arrendante se compromete a assinar Carta de Anuência ao Arrendatário, caso seja necessário, para fins de financiamento agrícola, junto ao agente financeiro Banco do Brasil S/A. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 03 de julho de 2006. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-22/645 - Protocolo nº 56.829, Livro 1-E, datado de 29/08/2006 - HIPOTECA - Em virtude de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01190-9, emitido em Cristalina-GO, em 25/08/2006, pelo DEVEDOR: INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Kaled CozaK, Qd. 06, Lt. 06, Aptº 04, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº 8.088.142 SSP-SP, CPF/MF nº 348.865.678-00. Assina também este aditivo, na qualidade de cônjuge do Devedor, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da hipoteca a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da sua meação. LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Av. Kaled CozaK, Qd. 06, Lt. 06, Aptº 04, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº 18.792.770 SSP/SP, CPF/MF nº 183.326.288-30. Foi o imóvel constante desta matrícula e registro R-17/645, dado em Substituição de Garantia, com o CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Cristalina, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/1313-77, para garantia da dívida no VALOR de: R\$ 77.616,00. VENCIMENTO: 15/07/2011, com juros e demais encargos, constantes na cédula ora aditada. GARANTIA: Em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade constante desta matrícula e registro R-17/645, com a área de 193,60 ha. Em consequência é liberado da garantia o penhor cédular registrado no Livro 3-Auxiliar sob o nº 16.092, desta Serventia. ALTERAÇÃO EM FORMA DE PAGAMENTO - O Devedor obriga-se a pagar ao Credor, em amortização desta dívida, 05 (cinco) parcelas anuais, vencíveis em 15/07/2007, 15/07/2008, 15/07/2009, 15/07/2010 e 15/07/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas pelo número de prestações a pagar. RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO - Tendo em vista a substituição da garantia acima, o título de crédito ora aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. TTRS. 2001/2005, Número de Referência 3.150.436-1 e CCIR 2003/2004/2005. Código do Imóvel Rural 0000515824170, Certidão Negativa de Débito 191981, emitida em 28/08/2006, pelo IBAMA, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé Cristalina, 25 de setembro de 2006. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-23/645 - Protocolo nº 68.341, Livro 1-F, datado de 27/09/2010 - HIPOTECA - Em virtude de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00583-6, emitido em Brasília-DF, em 20/09/2010. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/4248-03, neste ato representada por Samuel Nunes Magalhães, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 96.002.399.630 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 169.312.893-49, residente e domiciliado em Brasília-DF. **FINANCIADO:** SERGIO MUSETI PAVAN, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 16.746.405 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 074.545.638-30, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, Quadra 7, Lote 7, Apto. 203, em Cristalina-GO. **AVALISTAS:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 226.262.844 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 147.160.028-96. ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº 27.622.018-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 299.190.718-54. LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN, brasileira, casada, administradora, Carteira de Identidade nº 19.406.095-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 118.229.718-88. **INTERVENIENTES GARANTES:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 8.088.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 348.865.678-00. LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº 18.792.770 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 183.326.288-30. Para Constar: **CONFISÃO DE DÍVIDA:** O Financiador é e se confessa devedor ao Financiador do valor de R\$ 296.087,30 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), posição em 10/08/2010. **ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31/05/2015. **FORMA DE PAGAMENTO DA COMPOSIÇÃO:** O Financiador conorda em receber e o Financiador em pagar a importância de R\$ 296.087,30 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e sete reais e trinta centavos), atualizada até 10/08/2010, sendo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à vista e o restante de R\$ 236.087,30, em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/05/2011 e a última em 31/05/2015. **INCLUSÃO DE AVALISTA:** Assina também este Aditivo, a Sra. LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN, supra qualificada, na qualidade de avalista e principal pagadora, solidariamente se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Financiador. **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:** Presentes a este ato, os avalistas RODRIGO LIMONTI

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

04

MATRÍCULA

645

FICHA

04

VERSO

LEMONS, supra qualificado e ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, supra qualificada, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. **SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:** Tendo sido o Financiador autorizado a dispor da colheita de soja, período agrícola de setembro/2009 a setembro/2010, 650.000 kgs, no valor total de R\$ 468.000,00, incluído em penhor cedular, oferece e dá, neste ato, em **Hipoteca Cedular de QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o **imóvel constante da presente Matrícula**, com área de **193,60 ha**. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 3.150.436-1, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 27/09/2010 via internet, válida até 26/03/2011. Certidão Negativa de Débitos nº 1903639, expedida pelo IBAMA, emitida em 27/09/2010 via internet, válida até 27/10/2010. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 000.051.582.417-0, devidamente pago. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:** Tendo em vista a inclusão de garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé. Cristalina, 19 de outubro de 2010. O Oficial: _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-24/645 - Protocolo nº 74.104, Livro 1-F, em 07 de maio de 2012. - ANUÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DE PARTE DE IMÓVEL - Procedeu-se a esta averbação, nos termos da autorização do BANCO DO BRASIL S/A - GERAT BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF: 00.000.000/4248-03, datada de 20/09/2011, devidamente assinada por seu representante legal Sr. José Carlos Pereira, brasileiro, casado, gerente de relacionamento, portador da identidade RG nº 9.926.837 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.166.248-57 residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos do substabelecimento de procuração pública, lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, no Livro nº 2510, fl. 62, em 19/04/2011, cuja cópia autenticada fica aqui arquivada, o qual autorizou o Sr. INIVALDO FÁRRIA LEMOS, agricultor, portador do CPF nº 348.865.678-00, RG nº 8.088.142 SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Srª LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS, residentes e domiciliados em Cristalina-GO, proprietários do imóvel rural, situado neste município, sendo parte de terra de campos e cultura com área total de 40 (quarenta) alqueires, cinco (05) litros e 125m², situada na Fazenda São José da Soledade, no município de Cristalina-GO, registrada sob a matrícula nº 645, Cartório de Registro de Imóveis de Cristalina-GO, adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cristalina-GO, no livro nº 101, fls. 11/13, em 13.06.2005, registrada conforme R-17/645, sob o protocolo nº 52.978, fls. 190vº, Livro 1-D, em 13/06/2005 **a alienar e concederem escritura pública de uma área de 10 (dez) hectares, de terras** incrustadas dentro da área total acima citada, em favor de COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.956.968/0016-60, livre e desembaraçada de todas as hipotecas registradas em favor do Banco do Brasil S/A, que ora gravam o imóvel, das quais dão plena e geral liberação. Permanecerão inalteradas, sobre a área remanescente do imóvel, todas as hipotecas registradas em favor do Banco do Brasil S/A, que gravam o imóvel acima caracterizado. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 15/05/2012. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-25/645 - Protocolo nº 75.080, Livro 1-, em 03/08/2012 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº B20232163-9, emitida em Cristalina-GO, em 21/06/2012. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL - GO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Kisleu Dias Maciel, em Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84. **EMITENTE:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº 147.160.028-96, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, em Cristalina-GO. **INTERVENIENTES GARANTIDORES/AVALISTAS:** INIVALDO FÁRRIA LEMOS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 348.865.678-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, em Cristalina-GO. LUCIA HELENA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIMONTI LEMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 183.326.288-30. **AVALISTA:** SERGIO MUSETI PAVAN, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 074.545.638-30, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, Aptoº 203, em Cristalina-GO. **Cônjuge do Avalista:** LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 118.229.718-88, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 203, em Cristalina-GO. **VALOR:** R\$ 229.491,72 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **VENCIMENTO:** 02/05/2015. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, **juntamente** com o registro no Livre 3 Auxiliar, sob o nº 23.666, em 08/08/2012. **GARANTIA:** Em hipoteca cédular de **QUINTO GRAU, uma parte de terras constante da presente matrícula, com a área de 30 (trinta) Alqueires, 05 (cinco) litros e 125 (cento e vinte e cinco) m², dentro de uma área maior com 183,91.50 ha.** Dito bem se encontra hipotecado com o Banco do Brasil S.A., em primeiro, segundo, terceiro, e quarto graus. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 3.150.436-1, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 28/06/2012 via internet, válida até 25/12/2012. Certidão Negativa de Débitos nº 2968799, expedida pelo IBAMA, emitida em 27/06/2012 via internet, válida até 27/07/2012. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel: 000.051.582.417-0, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 08 de agosto de 2012. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-26/645 - Protocolo nº 75.851, Livro 1, datado de 26/09/2012 - ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do **Aditivo de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural**, datado de 16/07/2011, firmado pelo **ARRENDANTE:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 348.865.678-00 e RG nº 8.088.142 SSP-SP, residente neste Município e pelo **ARRENDATÁRIO:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 147.160.028-96 e CI-RG nº 22.626.284-4 SSP-SP residente e domiciliado nesta cidade, para constar que as partes resolvem de comum acordo alterar o Contrato de Arrendamento, devidamente averbado sob o nº **Av-21/645**, quanto: Alterar a área arrendada de 193,60 ha para **183,60 ha**. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé. Cristalina, 08/10/2012. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-27/645 - Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta comarca, no Livro nº 0150, Folhas 183/189, Prot.: 003352, em 29/06/2012, para constar que o Sr. Inivaldo Faria Lemos e sua mulher venderam à COCARI-COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, Uma gleba de terras com a área de **10,00ha**, conforme consta na matrícula e registro sob o nº R-02/20.877; ficando portanto uma área remanescente de **183,9150 ha** (cento e oitenta e três hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice denominado P-0001, junto à cerca da faixa de domínio da rodovia BR-050, de coordenadas N=8.125.979,330 e E=251.760,532; deste, segue confrontando com terras do espólio De Juvenal Jorge Dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 32°47'19" - 630,58m, até o vértice P-0002 de coordenadas N=8.126.509,443 e E=252.102,018; 102°25'42" - 94,24m, até o vértice P-0003, na cabeceira da Vereda do Encosto, de coordenadas N=8.126.489,161 e E=252.194,048; deste, segue pela margem direita da Vereda do Encosto, no sentido da sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°34'03" - 53,25m, até o vértice P-0004 de coordenadas N=8.126.529,611 e E=252.228,678; 50°23'28" - 80,98m, até o vértice P-0005 de coordenadas N=8.126.581,241 e E=252.291,068; 59°56'02" - 124,13m, até o vértice P-0006 de coordenadas N=8.126.643,431 e E=252.398,498; 44°25'45" - 73,81m, até o vértice P-0007 de coordenadas N=8.126.696,141 e E=252.450,168; 46°51'39" - 156,35m, até o vértice P-0008 de coordenadas N=8.126.803,051 e E=252.564,258; 52°26'52" - 47,02m, até o vértice P-0009 de coordenadas N=8.126.831,711 e E=252.601,538;

MATRÍCULA

645

FICHA

05

VERSO

52°41'57" - 51,04m, até o vértice P-0010 de coordenadas N=8.126.862,641 e E=252.642,138;
39°21'23" - 81,18m, até o vértice P-0011 de coordenadas N=8.126.925,411 e E=252.693,618;
25°26'23" - 41,90m, até o vértice P-0012 de coordenadas N=8.126.963,251 e E=252.711,618;
43°16'20" - 44,09m, até o vértice P-0013 de coordenadas N=8.126.995,351 e E=252.741,838;
26°47'38" - 68,28m, até o vértice P-0014 de coordenadas N=8.127.056,301 e E=252.772,618;
21°32'08" - 63,61m, até o vértice P-0015 de coordenadas N=8.127.115,471 e E=252.795,968;
44°08'28" - 62,75m, até o vértice P-0016 de coordenadas N=8.127.160,501 e E=252.839,668;
33°24'52" - 51,90m, até o vértice P-0017 de coordenadas N=8.127.203,821 e E=252.868,248;
15°48'44" - 53,76m, até o vértice P-0018 de coordenadas N=8.127.255,551 e E=252.882,898;
13°01'55" - 57,70m, até o vértice P-0019 de coordenadas N=8.127.311,761 e E=252.895,908;
47°10'02" - 44,13m, até o vértice P-0020 de coordenadas N=8.127.341,761 e E=252.928,268;
33°14'12" - 63,09m, até o vértice P-0021 de coordenadas N=8.127.394,531 e E=252.962,848;
14°32'24" - 58,47m, até o vértice P-0022 de coordenadas N=8.127.451,131 e E=252.977,528;
1°23'06" - 50,06m, até o vértice P-0023 de coordenadas N=8.127.501,181 e E=252.978,738;
354°48'08" - 111,05m, até o vértice P-0024 de coordenadas N=8.127.611,771 e E=252.968,678;
4°02'53" - 58,51m, até o vértice P-0025 de coordenadas N=8.127.670,131 e E=252.972,808;
13°13'03" - 52,44m, até o vértice P-0026 de coordenadas N=8.127.721,181 e E=252.984,798;
43°46'43" - 32,84m, até o vértice P-0027 de coordenadas N=8.127.744,891 e E=253.007,518;
66°14'10" - 63,23m, até o vértice P-0028, na barra da Vereda do Encosto no Ribeirão Cristal, de
coordenadas N=8.127.770,371 e E=253.065,388; deste, segue pela margem direita do Ribeirão Cristal,
no sentido da sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'29" - 70,44m, até o vértice P-
0029 de coordenadas N=8.127.760,011 e E=253.135,058; 116°45'36" - 74,91m, até o vértice P-0030
de coordenadas N=8.127.726,281 e E=253.201,948; 43°55'57" - 40,23m, até o vértice P-0031 de
coordenadas N=8.127.755,251 e E=253.229,858; 83°26'58" - 24,37m, até o vértice P-0032 de
coordenadas N=8.127.758,031 e E=253.254,068; 131°21'54" - 31,01m, até o vértice P-0033 de
coordenadas N=8.127.737,541 e E=253.277,338; 188°13'42" - 25,57m, até o vértice P-0034 de
coordenadas N=8.127.712,231 e E=253.273,678; 99°57'02" - 21,99m, até o vértice P-0035 de
coordenadas N=8.127.708,431 e E=253.295,338; 174°09'34" - 40,39m, até o vértice P-0036 de
coordenadas N=8.127.668,251 e E=253.299,448; 171°30'54" - 17,35m, até o vértice P-0037 de
coordenadas N=8.127.651,091 e E=253.302,008; 232°16'12" - 10,39m, até o vértice P-0038 de
coordenadas N=8.127.644,731 e E=253.293,788; 263°32'47" - 12,28m, até o vértice P-0039 de
coordenadas N=8.127.643,351 e E=253.281,588; 187°37'14" - 18,93m, até o vértice P-0040 de
coordenadas N=8.127.624,591 e E=253.279,078; 177°26'14" - 17,67m, até o vértice P-0041 de
coordenadas N=8.127.606,941 e E=253.279,868; 168°27'54" - 26,45m, até o vértice P-0042 de
coordenadas N=8.127.581,021 e E=253.285,158; 154°26'33" - 27,47m, até o vértice P-0043 de
coordenadas N=8.127.556,241 e E=253.297,008; 60°49'09" - 55,95m, até o vértice P-0044 de
coordenadas N=8.127.583,521 e E=253.345,858; 42°33'24" - 41,13m, até o vértice P-0045 de
coordenadas N=8.127.613,821 e E=253.373,678; 35°07'28" - 21,60m, até o vértice P-0046 de
coordenadas N=8.127.631,491 e E=253.386,108; 322°20'53" - 44,40m, até o vértice P-0047 de
coordenadas N=8.127.666,641 e E=253.358,988; 25°45'46" - 18,84m, até o vértice P-0048 de
coordenadas N=8.127.683,611 e E=253.367,178; 110°35'15" - 27,70m, até o vértice P-0049 de
coordenadas N=8.127.673,871 e E=253.393,108; 139°24'04" - 52,52m, até o vértice P-0050 de
coordenadas N=8.127.633,991 e E=253.427,288; 141°47'51" - 30,53m, até o vértice P-0051 de
coordenadas N=8.127.610,001 e E=253.446,168; 157°21'07" - 45,24m, até o vértice P-0052 de
coordenadas N=8.127.568,251 e E=253.463,588; 190°58'45" - 29,56m, até o vértice P-0053 de
coordenadas N=8.127.539,231 e E=253.457,958; 192°33'15" - 44,17m, até o vértice P-0054 de
coordenadas N=8.127.496,121 e E=253.448,358; 167°53'56" - 37,92m, até o vértice P-0055 de
coordenadas N=8.127.459,041 e E=253.456,308; 125°00'07" - 23,38m, até o vértice P-0056 de
coordenadas N=8.127.445,631 e E=253.475,458; 74°56'22" - 27,13m, até o vértice P-0057 de
coordenadas N=8.127.452,681 e E=253.501,658; 64°33'35" - 35,08m, até o vértice P-0058 de
coordenadas N=8.127.467,751 e E=253.533,338; 103°43'51" - 35,94m, até o vértice P-0059 de

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

coordenadas N=8.127.459,221 e E=253.568,248; 130°35'17" - 33,09m, até o vértice P-0060 de
coordenadas N=8.127.437,691 e E=253.593,378; 150°56'20" - 43,13m, até o vértice P-0061 de
coordenadas N=8.127.399,991 e E=253.614,328; 144°36'21" - 48,22m, até o vértice P-0062 de
coordenadas N=8.127.360,681 e E=253.642,258; 140°20'41" - 62,48m, até o vértice P-0063 de
coordenadas N=8.127.312,581 e E=253.682,128; 136°43'48" - 55,51m, até o vértice P-0064 de
coordenadas N=8.127.272,161 e E=253.720,178; 123°12'47" - 52,65m, até o vértice P-0065 de
coordenadas N=8.127.243,321 e E=253.764,228; 126°25'29" - 36,80m, até o vértice P-0066 de
coordenadas N=8.127.221,471 e E=253.793,838; 92°10'16" - 20,32m, até o vértice P-0067 de
coordenadas N=8.127.220,701 e E=253.814,148; 83°02'47" - 20,32m, até o vértice P-0068 de
coordenadas N=8.127.223,161 e E=253.834,318; 132°33'58" - 25,97m, até o vértice P-0069 de
coordenadas N=8.127.205,591 e E=253.853,448; 159°12'12" - 42,36m, até o vértice P-0070 de
coordenadas N=8.127.165,991 e E=253.868,488; 157°30'27" - 30,48m, até o vértice P-0071 de
coordenadas N=8.127.137,831 e E=253.880,148; 147°12'05" - 61,86m, até o vértice P-0072 de
coordenadas N=8.127.085,831 e E=253.913,658; 179°49'30" - 45,82m, até o vértice P-0073 de
coordenadas N=8.127.040,011 e E=253.913,798; 197°42'28" - 57,99m, até o vértice P-0074 de
coordenadas N=8.126.984,767 e E=253.896,159; deste, segue confrontando com Inivaldo Faria Lemos
com os seguintes azimutes e distâncias: 220°36'10" - 1.277,54m, até o vértice P-0075 de coordenadas
N=8.126.014,807 e E=253.064,724; deste, segue confrontando com a área desmembrada, com os
seguintes azimutes e distâncias: 307°41'55" - 338,70m, até o vértice P-0076 de coordenadas
N=8.126.221,922 e E=252.796,735; 207°00'44" - 422,63m, até o vértice P-0077, junto à cerca da faixa
de domínio da rodovia BR-040, de coordenadas N=8.125.845,397 e E=252.604,785; deste, segue pela
cerca da faixa de domínio da rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°47'03" - 748,17m,
até o vértice P-0078 de coordenadas N=8.125.959,651 e E=251.865,389; 279°47'17" - 73,86m, até o
vértice P-0079 de coordenadas N=8.125.972,208 e E=251.792,602; 282°31'15" - 32,85m, até onde
teve início esta descrição. A reserva Legal da área vendida com a área de de 2,00ha correspondente a
20% da área total de 10,00ha esta inserida na Reserva Legal Gleba 01, no Av-14-645 em 08/01/2003.
Permanecerão inalteradas, sobre a área remanescente do Imóvel, **todas as hipotecas registradas** em
favor do Banco do Brasil S/A. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 08/10/2012. O
Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-28/645 - Protocolo nº 79.406, Livro 1-, datado de 23/09/2013 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº B20232163-9, datado de 17/09/2013. **CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL GO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84; neste ato representada por Carmo Inácio Hatwig Spies - Diretor Administrativo e Audacir Augusto Minetto - Diretor Financeiro. **DEVEDOR:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, CPF/MF nº 147.160.028-96. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** INIVALDO FARIA LEMOS, CPF/MF nº 348.865.678-00. LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS, CPF/MF nº 183.326.288-30. **AVALISTA:** INIVALDO FARIA LEMOS, CPF/MF nº 348.865.678-00. **Cônjuge do Avalista:** LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS, CPF/MF nº 183.326.288-30. **AVALISTA:** SERGIO MUSETI PAVAN, CPF/MF nº 074.545.638-30. **Cônjuge do Avalista:** LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN, CPF/MF nº 118.229.718-88. Para constar: **ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** O Devedor e o Credor têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento do título ora aditado, que passa a vencer em 02/03/2014. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé. Cristalina, 26 de setembro de 2013. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-29/645 - Protocolo nº 79.741, Livro 1-, em 17/10/2013 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Produto Rural nº 30/2014, emitida em Cristalina-GO, em 08/10/2013. **CREDOR:** COCARI -

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

06

MATRÍCULA

645

FICHA

06

VERSO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050, Km 100, em Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 78.956.968/0016-60. **EMITENTE:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 22.626.284-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 147.160.028-96, residente na na Fazenda Pastoril Santa Rita, em Cristalina-GO. **INTERVENIENTES** **HIPOTECANTES** **GARANTIDORES/AVALISTAS:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 8.088.142 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 348.865.678-00; e sua esposa Sra. LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS, Carteira de Identidade nº 18.792.770 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 183.326.288-30; ambos residentes e domiciliados na Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, município de Cristalina-GO. **AVALISTAS:** ANA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA LEMOS, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF nº 299.190.718-54, residente e domiciliada na Fazenda Pastoril Santa Rita, em Cristalina-GO. SERGIO MUSETI PAVAN, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº 16.746.405 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 118.229.718-88, e sua esposa Sra. LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN, inscrita no CPF/MF nº 118.229.718-88; residentes e domiciliados na Fazenda São José da Soledade, município de Cristalina-GO. **VENCIMENTO:** 25/02/2014. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula, que serão pagos conforme consta na mesma, juntamente com o registro no Livre 3 Auxiliar, sob o nº 24.935, em 25/10/2013. **GARANTIA:** Em hipoteca cédular de **SEXTO GRAU, uma parte de terras constante da presente matrícula, com a área de 30 (trinta) Alqueires, 05 (cinco) litros e 125 (cento e vinte e cinco) m², dentro de uma área maior com 183,91.50 ha.** Dito bem se encontra hipotecado com o Banco do Brasil S.A., em primeiro, segundo, terceiro, e quarto graus. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 as partes atribuem ao imóvel acima descrito na Cédula, o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais). Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 3.150.436-1, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 17/10/2013 via internet, válida até 15/04/2014. Certidões Negativas de Débitos nºs 3947782 e 3947785, expedidas pelo IBAMA, emitidas em 22/10/2013 via internet, válidas até 21/11/2013. C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel 000.051.582.417-0, devidamente pago. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou Fé. Cristalina, 25 de outubro de 2013. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-30/645 - Protocolo nº 83.046, Livro 1, datado de 17/09/2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização da **COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com entreposto na Rodovia BR 050, Km 100, Zona Suburbana, em Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 78.956.968/0016-60, datada de 16/09/2014, assinada pelos Srs. Fábio de Souza Xavier e Ronaldo Lopes Catarino, a qual autorizou a **baixa do registro R-29/645**. O referido é verdade. Dou fé. Cristalina, 30 de setembro de 2014. O Oficial: IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-31/645 - Protocolo nº 84.593, Livro 1, em 24/02/2015 - 2º ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do **2º Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Arrendamento de Área Rural para Exploração Agrícola**, datado de 20/11/2014, firmado nesta cidade pelo **ARRENDANTE:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 348.865.678-00 e RG 8.088.142 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho em Cristalina-GO. **ARRENDATÁRIO:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 147.160.028-96 e RG 22.626.284-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho em Cristalina-GO. **FINALIDADE** - O presente aditivo de arrendamento tem a finalidade de alterar o contrato de arrendamento de uma área de terras rurais de 193,6ha na Fazenda São José da Soledade, lugar denominado "Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, com registro nº R-17, matrícula 645, Livro 2, em 20/06/2005, contrato averbado

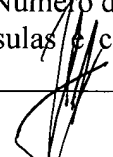
MATRÍCULA

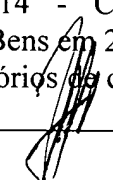
645

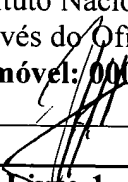
FICHA

07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

sob o nº 645, livro 02, **Av-21** em 03 de julho de 2006 e averbação de aditivo **Av-26**, matrícula 645, Livro 02 em 08 de outubro de 2012; desta Serventia. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O período de arrendamento de 20/06/2006 a 22/11/2014 passa a prevalecer o período de 20/06/2006 à **30/11/2.022**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Apresentaram CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel Rural: **000.051.582.417-0** e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal: **NIRF: 3.150.436-1**. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste Aditivo. Dou fé. Cristalina, 23/03/2015. O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

R-32/645 - Protocolo nº 84.869, Livro 1, em 09/04/2015 - HIPOTECA - Feito da Cédula de Crédito Bancário nº B40234043-2, emitida em Cristalina-GO, em 05/12/2014. **CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL - GO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Kisleu Dias Maciel, em Cristalina-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.736.214/0001-84. **EMITENTE: RODRIGO LIMONTI LEMOS**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 147.160.028-96, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, em Cristalina-GO. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: INIVALDO FARIA LEMOS**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 348.865.678-00; **LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 183.326.288-30, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, em Cristalina-GO. **AVALISTA: INIVALDO FARIA LEMOS**, já qualificado. **Cônjuge do Avalista: LUCIA HELENA LIMONTI LEMOS**, já qualificada. **AVALISTA: SERGIO MUSETI PAVAN**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF nº 074.545.638-30, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Quadra 07, Lote 07, Aptoº 203, em Cristalina-GO. **Cônjuge do Avalista: LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN**, brasileira, casada, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 118.229.718-88, residente e domiciliada na Avenida Kaled Cozac, ap 102, Lote 13, s/nº, em Cristalina-GO. **VALOR: R\$ 244.385,20** (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **VENCIMENTO: 15/03/2023**. Juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da cédula. **GARANTIA: Em hipoteca cedular de SEXTO GRAU, o imóvel constante do Registro e Matrícula nº R-17/645, com a área de 183,9150ha**. Dito bem se encontra hipotecado com o Banco do Brasil S/A, em primeiro, segundo, terceiro, e quarto graus. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº 3.150.436-1, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida em 08/04/2015 via internet, válida até 05/10/2015. Certidão Negativa de Débitos nº 5070356 e 5070359, expedidas pelo IBAMA, emitida em 08/04/2015 via internet, válida até 08/05/2015. C.C.I.R. 2010/2011/2012/2013/2014 - Código do Imóvel: 000.051.582.417-0, quitado. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em 28/04/2015, e não há ordem de indisponibilidade decretada atingindo os bens das partes, relatórios de consultas ficam aqui arquivados. Dou Fé. Cristalina, 28 de abril de 2015. O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

Av-33/645 - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, para constar o novo Código do Imóvel fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência do Distrito Federal e Entorno, através do Ofício nº 1.159/2016 - INCRA/SR (28)/DFE/G/F, datado de 12/09/2016, a saber: **Código do Imóvel: 000.051.582.417-0**. O referido é verdade. Dou fé. Cristalina, 20/10/2016. O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

Av-34/645 - Protocolo nº 99.405, Livro 1, em 20/08/2019 - DISTRATO - Por Distrato de Contrato de Arrendamento de área rural para exploração agrícola, datado de 07/08/2019, firmado em Cristalina-GO pelas partes, **ARRENDANTE/DISTRATANTE: INIVALDO FARIA LEMOS**, brasileiro,

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

07

MATRÍCULA

645

FICHA

07

VERSO

casado, agricultor, portador do CPF: 348.865.678-00 e do RG: 8.088.142 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste município, filho de Guarim Nogueira Lemos e Maria de Lourdes Faria Lemos, não possui endereço eletrônico. **ARRENDATÁRIO/DISTRATANTE:** RODRIGO LIMONTI LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 147.160.028-96 e RG: 22.626.284-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste município, filho de Inivaldo Faria Lemos e Lucia Helena Limonti Lemos, não possui endereço eletrônico, todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do **Av-21, Av-26 e Av-31/645**. Valor para efeitos fiscais R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/09/2019. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-35/645 - Protocolo nº 99.409, Livro 1, em 20/08/2019 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO -

Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato Particular de Arrendamento de terras, firmado nesta cidade, em 07/08/2019, ficando uma via neste Ofício. **ARRENDANTE:** INIVALDO FARIA LEMOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 348.865.678-00 e RG: 8.088.142 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste município, filho de Guarim Nogueira Lemos e Maria de Lourdes Faria Lemos, não possui endereço eletrônico. **ARRENDATÁRIA:** JULIA LEMOS PAVAN, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Avenida Kaled Cosac, Quadra 25, Lote 13, Apartamento 102, Centro, nesta cidade, portadora do CPF nº 040.691.241-60 e CI-RG nº 42.831.873-3 SSP/SP, filha de Sergio Museti Pavan e Lilian Limonti Pavan, não possui endereço eletrônico. O Arrendante é legítimo senhor e possuidor, livre e desembaraçado de uma gleba de terra de 183,9150ha, localizada na Fazenda São José da Soledade, lugar denominado "Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, neste município, registrada no R-17/645 nesta serventia. O arrendante arrenda a arrendatária uma gleba de 183,60 ha. A arrendatária tem conhecimento de hipoteca a margem da matrícula. O período de arrendamento é de 05 (cinco) anos e 03 (três) meses com início em 07/08/2019 e término em 22/11/2024. O valor do arrendamento será pago em reais proporcionais a 200(duzentas) sacas/60kg de soja por ano, ao preço do dia do pagamento a ser considerado no mercado de cotações em Cristalina de aproximadamente R\$ 12.000,00. Fica, determinadamente, proibida a sublocação de qualquer benfeitoria na área objeto deste contrato. O arrendante permite o direito a arrendatária de uso próprio da palhada ou mesmo arrendá-la a terceiros. O arrendante se compromete a assinar Carta de Anuência a arrendatária, caso seja necessário, para fins de financiamento agrícola, junto ao agente financeiro. E por estarem justos e contratados, escolhem o Fórum de Cristalina-GO, para dirimir dúvidas que possam vir a existir. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural- **NIRF: 3.150.436-1**, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 20/08/2019, válida até 16/02/2020; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2018, Código do Imóvel Rural: **000.051.582.417-0**, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes no Contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/09/2019. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-36/645 - Protocolo nº 101.608, Livro 1, em 15/06/2020 - Existência de Ação - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento assinado de forma digital por Geandro de Oliveira Fajardo (OAB/PR nº 35971) em 2020.05.26 09:10:47 03'00', r. decisão judicial, datada de 10/03/2020, assinada digitalmente MM. Juíza de Direito, Drª Priscila Lopes da Silveira e certidão judicial, datada de 20/05/2020, expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, assinada digitalmente pela Analista Judiciário: Daiane Paula Beledelli, para constar a existência da Ação: Tutela Cautelar Antecedente, Processo nº 5100744.80.2020.8.09.0036, Requerente: Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial, CNPJ/MF nº 78.956.968/0016-60, Requeridos: Rodrigo Limonti Lemos, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade- RG nº 22.626.284-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 147.160.028-96, residente e domiciliado na Fazenda Pastoril Santa Rita, em Cristalina-GO, Inivaldo Faria Lemos,

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de identidade-RG nº 8088142-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 348.865.678-00, residente e domiciliado na Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, Zona Rural em Cristalina-GO, Lúcia Helena Limonti Lemos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.792.770 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 183.326.288-30, residente e domiciliada na Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, Zona Rural em Cristalina-GO e Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 27.622.018-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 299.190.718-54, residente e domiciliada na Fazenda Pastoril Santa Rita em Cristalina-GO. Valor da Causa: 1.064.691,60. Documentação digitalizada nos padrões técnicos e enviada pela SREI-GO. Consulta de verificação de autoria e integridade dos arquivos eletrônicos: a) em 23/06/2020 nos Autos do Processo nº 5100744.80.2020.8.09.0036 no site <https://www.tjgo.jus.br>, e b) em 23/06/2020 no Validador de Assinatura no site <https://www.iti.gov.br>, cujas imagens ficam arquivadas digitalmente. Selo Eletrônico nº 01322006123781709640003. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/06/2020. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-37/645 - Protocolo nº 101.847, Livro 1, em 23/07/2020 - DISTRATO - Por Distrato ao Contrato de Arrendamento de Área Rural para exploração agrícola, firmado nesta cidade em 15/06/2020, pelas partes **ARRENDANTE: INIVALDO FARIA LEMOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.865.678-00 e portador do RG de nº 8.088.142 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, filho de Guarim Nogueira Lemos e Maria de Lourdes Faria Lemos, não possuindo endereço eletrônico e **ARRENDATÁRIA: JULIA LEMOS PAVAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.691.241-60 e portadora do RG de nº 42.831.873-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ouvidor Freire, nº 49, Apartamento 04, Bairro Jardim Consolação, cidade de Franca-SP, CEP nº 14.400-630, filha de Sergio Museti Pavan e Lilian Limonti Lemos Pavan, não possui endereço eletrônico, todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do **Av-35/645**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 27/08/2020. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-38/645 - Protocolo nº 101.848, Livro 1, em 23/07/2020 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Arredamento de Imóvel Rural para Exploração Agrícola, firmado nesta cidade em 01/07/2020, ficando uma via neste Ofício. **ARRENDANTE: INIVALDO FARIA LEMOS**, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.865.678-00 e portador do RG de nº 8.088.142 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santo Agostinho, neste município, filho de Guarim Nogueira Lemos e Maria de Lourdes Faria Lemos, não possui endereço eletrônico, neste ato representado por sua procuradora **LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.229.718-88 e portadora do RG de nº 19.406.095-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Kalled Cozac, Lote 13, Quadra 25, Apartamento 102, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 73.850-000, filha de Inivaldo Faria Lemos e Lúcia Helena Limonti Lemos, não possui endereço eletrônico, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Livro nº 28, Páginas 85F/86F, 1º Translado e **ESPÓLIO DE LÚCIA HELENA LIMONTI LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.326.288-30, falecida em 05/03/2020, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 122754 01 55 2020 4 00044 255 0021187 81, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca-SP, representado por sua inventariante **LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN**, anteriormente qualificada, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, no Livro nº 12, Páginas 134F/135V, 1º Translado e como **ARRENDATÁRIO: GIOVANI SACCARDO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, empresário e agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

08

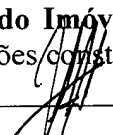
MATRÍCULA

645

FICHA

08

VERSO

218.685.208-03 e portador do RG de nº 30.114.206-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 16, Lote 13, Bairro Parque dos Buritis, na cidade de Rio Verde-GO, CEP: 75.907-360, filho de Vandir Clemente e Berenice Rocha Saccardo, com endereço eletrônico: Fazendasantarosago@gmail.com. Os Arrendantes são legítimos proprietários e possuidores de uma gleba de terra da Fazenda São José da Soledade, denominada como Fazenda Comercial Agrícola e Pastoril Santa Rita, com área total de **183,9150 ha** (cento e oitenta e três hectares, noventa e um ares e cinquenta centiares), conforme **Matrícula nº 645** desta Serventia. Os arrendantes **transferem neste momento a posse da área total do imóvel ao arrendatário**, que por sua vez, a explorará em sua integralidade. O arrendamento terá a finalidade agrícola para exploração de cultura e produção de grãos, como: soja, milho, feijão e sorgo. Os arrendantes cedem ao arrendatário o direito de plantar e colher os frutos da "safrinha" exclusivamente para si (Arrendatário) durante toda a vigência deste contrato, não sendo devido aos arrendantes nenhum valor além do qual especificamente convencionado neste contrato. O arrendamento iniciará em 01 de Julho de 2020 e **findará em 01 de agosto de 2025**, quando então, se não convencionado de forma diferente, ~~será plenamente rescindido~~, devendo as partes envolvidas exercerem seus direitos de notificação nos moldes da Lei Federal nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra) e de seu respectivo regulamento, o Decreto Federal nº 59.566/1966. O Arrendatário pagou aos Arrendantes o preço total de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), de forma à vista e antecipada, levando em consideração a forma de pagamento em 13.000 (treze mil) sacas de soja de 60Kg (sessenta quilos). Neste ato, dá plena, irrevogável e irretratável quitação os arrendantes o valor integral deste contrato recebido. Os arrendantes neste ato se obriga a dar o seu total e irrevogável apoio ao arrendatário, para que o mesmo possa tomar crédito rural em qualquer estabelecimento bancário, dando em garantia o penhor da safra futura das lavouras que forem cultivadas na área total ou agricultável que é objeto deste contrato. Durante toda a vigência deste contrato os arrendantes ficam isentos de qualquer responsabilidade em dar aval ou hipoteca em garantia. Este contrato não poderá ser cedido pelas partes, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, vinculando as partes e seus sucessores, sendo de caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito, renunciando as partes ao recíproco direito de arrependimento, de forma que, tudo que foi ajustado prevalecerá não só entre as partes, mas, também, em suas faltas ou impedimentos, aos seus herdeiros e/ou sucessores que este contrato devem observar. Ratificam as partes o direito legal de preferência na aquisição da propriedade rural pelo Arrendatário se e quando os arrendantes forem vender o imóvel rural, dentro do prazo de vigência deste contrato. O foro deste instrumento contratual é o da Comarca de Cristalina, Estado de Goiás, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - **NIRE: 3.150.436-1**, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 18/06/2020, válida até 15/12/2020; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2019, **Código do Imóvel Rural: 000.051.582.417-0**, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do Contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 09/09/2020. O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

Av-39/645 - Protocolo nº 103.693, Livro 1, em 22/02/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por determinação judicial através da Ordem de Indisponibilidade - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 22/02/2021 - 12:20:33, Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2212.01498372-IA-061, Processo nº 00108809820155180131, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Luziânia - GO - Vara do Trabalho de Luziânia - **LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOSS202744** - leonardo.campos@trt18.jus.br; foi decretado a indisponibilidade dos bens de **INIVALDO FARIA LEMOS, CPF: 348.865.678-00**, ficando portanto, indisponível o imóvel constante da presente Matrícula e Registro R-17/645 e Av-27/645, de propriedade de **INIVALDO FARIA LEMOS, CPF: 348.865.678-00**. Foi realizado o registro no Livro de Indisponibilidade - LRI em 22/02/2021, sob o nº

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA

645

FICHA

09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

202102.2212.01498372-IA-061. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23 de fevereiro de 2021. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-40/645 - Protocolo nº 107.046, Livro 1, em 15/03/2022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por determinação judicial através da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 10/03/2021 - 10:44:22, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens nº 202203.1010.02045025-MA-220, Cancelamento: Imóvel, Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2212.01498372-IA-061, Processo nº 00108809820155180131, data e hora: 22/02/2021 - 12:20:33, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Luziânia - GO - Vara do Trabalho de Luziânia - LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOSS202744 - leonardo.campos@trt18.jus.br, para constar o cancelamento de indisponibilidade dos bens de **INIVALDO FARIA LEMOS, CPF: 348.865.678-00**, constante da averbação **Av-39/645**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 17 de março de 2022. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-41/645 - Protocolo nº 108.329, Livro 1, em 16/08/2022 - PENHORA - Nos termos do Ofício nº 918/2023, datado de 10/10/2023 e Mandado de Averbação de Penhora, datado de 05/08/2022, e assinados eletronicamente pelo MM. Juíza de Direito Dra Priscila Lopes da Silveira, extraído dos autos do processo nº: 0076164-13.2016.8.09.0036, em trâmite na 1ª Vara Cível, Família, Infância e Juventude desta Comarca da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como requerente Agroquima Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ/MF nº 01.626.951/0001-33, estabelecida na Avenida Anhanguera nº 10.380, Esplanada dos Anicuns, Goiânia-GO e como requeridos, Inivaldo Faria Lemos, CPF/MF nº 348.865.678-00; Lúcia Helena Limonti Lemos, CPF/MF nº 183.326.288-30, Rodrigo Limonti Lemos, CPF/MF nº 147.160.028-96; Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos, CPF/MF nº 299.190.718-54; Sérgio Museti Pavan, CPF/MF nº 074.545.638-30 e Lilian Limonti Lemos Pavan, CPF/MF nº 118.229.718-88, para constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula, com a valor da causa R\$ 342.140,90. Sendo o valor do débito até 30/08/2018 de R\$ 548.294,96. Consulta de verificação de autoria e integridade do arquivo eletrônico no site <https://projudi.tjgo.jus.br/p>. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi verificado que consta as seguintes informações: Agroquima Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ/MF nº 01.626.951/0001-33, código hash: 6b46. 4da2. 5365. f759. c56f. ee7e. 2340. 9ed4. 5a17. Be3c. Resultado Negativo; Inivaldo Faria Lemos, CPF/MF nº 348.865.678-00, código hash: fbbc. 3486. 102f. bde4. b671. 9f10. 71dd. 5693. 4a80. Da98. Resultado Positivo; Lúcia Helena Limonti Lemos, CPF/MF nº 183.326.288-30, código hash: 19e8. 3dc3. 1655. 88bf. 168a. 7574. 55ad. 41bf. f9d8. 672b. Resultado Negativo; Rodrigo Limonti Lemos, CPF/MF nº 147.160.028-96, código hash: f15a. 4c01. d68d. cc33. 725e. 36ea. f985. d70a. 8b8f. 37D4. Resultado Negativo; Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos, CPF/MF nº 299.190.718-54, código hash: 62f7. 3bc1. 74f8. 1bd5. b6ab. c7aa. d357. 130a. c4c8. 320f. Resultado Negativo; Sérgio Museti Pavan, CPF/MF nº 074.545.638-30, código hash: 5f71. c3d0. 1449. 3235. 75be. a165. bbb9. 0beb. 0745. 97e0. Resultado Negativo e Lilian Limonti Lemos Pavan, CPF/MF nº 118.229.718-88, código hash: 2a50. 89ce. f014. a944. 81a0. d8f0. 8b82. 9901. 9a1b. ad8d, Resultado Negativo. Dados de 21/11/2023. Selo Eletrônico nº 01322208112844725430028. Dou fé. Cristalina, 21/11/2023. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-42/645 - Protocolo nº 108.848, Livro 1, em 29/09/2022 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 18/04/2018, assinado de próprio punho pelo MM Juiz de Direito Dr. Thiago Inácio de Oliveira e Mandado de Registro de Penhora, datado de 07/06/2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Inácio de Oliveira, extraído dos autos do processo nº: 311845-02.2012.8.09.0036, em trâmite na 2ª Vara Cível, desta Comarca da Ação de Embargos a Execução / Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Adalvino Moura Brandão, CPF/MF nº

Registro Geral - Matrícula nº:

645

Ficha:

09

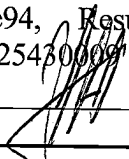
MATRÍCULA

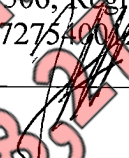
645

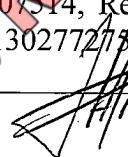
FICHA

09

VERSO

011.165.681-87 e Cristiano Reis Brandão, CPF/MF nº 440.453.101-00 e como Executado: Inivaldo Faria Lemos, CPF/MF nº 348.865.678-00 e Lúcia Helena Limonti Lemos, CPF/MF nº 183.326.288-30, para constar a penhora do imóvel constante da presente matrícula, com a valor da causa R\$ 121.301,97. Sendo o valor do débito R\$ 294.519,40. Consulta de verificação de autoria e integridade do arquivo eletrônico no site <https://projudi.tjgo.jus.br/p>. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi verificado que consta as seguintes informações: Adalvino Moura Brandão, CPF/MF nº 011.165.681-87, código hash: b3b0. 2436. a654. d454. 7add. f769. f706. f975. f87a. 1f26. Resultado Negativo; Cristiano Reis Brandão, CPF/MF nº 440.453.101-00, código hash: ed0d. c822. 9a6b. 751a. 7cb3. 2db9. 50ff. 302a. 7b7b. 6c29, Resultado Negativo; Inivaldo Faria Lemos, CPF/MF nº 348.865.678-00, código hash: 7f31. 4d2b. eb61. 7e9f. 3bec. 3779. 7373. 9d78. d468. 6631, Resultado Positivo; Lúcia Helena Limonti Lemos, CPF/MF nº 183.326.288-30, código hash: 590a. c203. 2f5b. 084e. 7bd9. ba8e. d8d5. b83b. 320c. 9e94, Resultado Negativo. Dados de 18/01/2024. Selo Eletrônico nº 01322209283614025430009. Dou fé. Cristalina, 18/01/2024. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-43/645 – Protocolo nº 114.504, em 26/03/2024 – EXISTÊNCIA DE PENHOR - Procede-se a esta averbação, nos moldes do art. 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de penhor agrícola em primeiro grau de Soja em grãos, da safra 2024/2025, constituído através da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 417600307506, Registro Auxiliar (Livro – 3) sob nº 33.397, em 03/04/2024. Selo Eletrônico nº 01322403213027727540012. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 03 de abril de 2024. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-44/645 – Protocolo nº 114.505, em 26/03/2024 – EXISTÊNCIA DE PENHOR - Procede-se a esta averbação, nos moldes do art. 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de penhor agrícola em primeiro grau de MILHO, safra 2024/2024, constituído através da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 417600307514, Registro Auxiliar (Livro – 3) sob nº 33.429, em 24/04/2024. Selo Eletrônico nº 01322403213027727540013. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 24 de abril de 2024. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

PARA CUMPRIMENTO COMO CÉDULA
NÃO VALE COMO CÉDULA
VALOR: R\$ 38,27